



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES**

## **PORTARIA/IPESC Nº 1028/2015**

### **“Reajusta valores das cotas de salário-família”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC, com os poderes conferidos pela Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** que o art. 48, Parágrafo Único da Lei nº 1.262/2004, diz que o valor da cota do salário-família será corrigido pelas mesmas datas e mesmos índices aplicados pelo RGPS;

**considerando** que o a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015, do Ministério da Previdência Social, no art. 4º, incisos I e II e parágrafos, reajustou os valores das cotas de salário-família,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das cotas de salário-família, com efeitos retroativos a 01/01/2015, da seguinte forma:

§ 1º. Será de R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

§ 2º. Será de R\$26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal superior a R\$725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e não superior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**


**PUBLIQUE-SE.**


**CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado –IPESC, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

**José Carlos Bernardes**

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor/Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013